



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 032/DDPP/2009 – CONCURSO PÚBLICO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes complementações e alterações aos Editais nº 012/DDPP/2009 e 025/DDPP/2009:

1. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.1. Ao candidato portador de deficiência, amparado pelo Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado o direito de inscrever-se no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos à contratação, para os cargos/áreas de especialização cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

1.2. Das vagas destinadas a cada cargo/área de especialização, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiências amparadas pelo Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

1.3. O candidato portador de deficiência deverá informar no requerimento de inscrição o tipo de deficiência de que é portador, e encaminhar à Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência.

1.3.1. O candidato portador de deficiência já inscrito, amparado pelo Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverá alterar sua inscrição e proceder conforme especificado no item 1.3.

1.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá preencher requerimento dirigido à Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE, contendo justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

1.5. Os documentos de que tratam os itens 1.3 e 1.4 deverão ser entregues diretamente na COPERVE, localizada no terceiro andar do Prédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, Campus Universitário, das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 18h 00min do dia 30/4/2009 ou enviados por meio de SEDEX ou carta registrada com A/R, postados até 30/4/2009, para COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.

1.6. Aos cargos ou especialidades que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas não se aplica a reserva de vagas determinada no item 1.2.

1.7. Os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência visual.

1.8. As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação para cada cargo.

1.9. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. Ficam alterados os itens 3.1, 3.3.3 e 3.3.4.3 do Edital 012/DDPP/2009 e item 4 do Edital 025/DDPP/2008, prorrogando o período de inscrições até as 20h 00min do dia 23/4/2009.

3. DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

3.1. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

Florianópolis, 14 de abril de 2009.

Elza Maria Meinert